PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Seção Judiciária	Vara	Número do processo:	Classe
PARAÍBA	**10.ª**	**0800043-25.2021.4.05.8201**	

Autor (exequente, expropriante, etc.):
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Réu (executado, expropriado, etc.): **SISTEMA RAINHA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME** — CNPJ/CPF:

Localização do(s) bem(ns): RUA AGRIMENSOR JOSÉ DE BRITO, 288, ALTO BRANCO, CG — Valor da execução: ***R$ 18.908,40***

Depositário: RENATO COSTA FELICIANO — Data da penhora: 24 ***/08/2021***

Em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido nos autos da ação acima mencionada, dirigi-me ao(s) local(is) do(s) bem(ns) acima indicado(s) onde procedi à avaliação do(s) bem(ens) a seguir descrito(s):

Uma motocicleta SUNDOWN/MAX 125, PLACA MNF-1731/PB, cor azul, ano fabricação 2005 e ano modelo 2006.

Conforme fotos anexas, parte integrante da avaliação, essa moto se encontra em estado de conservação ruim, aparentando fazer um tempo considerável que não foi usada, eis que não tem mais a bateria, o painel está danificado, ausência de um dos punhos no guidão, pneus vazios, presença de ferrugem em várias partes daquela motocicleta, etc.

Também de considerar que a marca da moto não é muito valorizada no comércio, bem como se trata de um veículo com cerca de 16 anos de fabricação e não tive como ligar a moto para saber o estado em que se encontra o motor e a mecânica dela, pois nem bateria possui mais.

Assim, considerando o estado ruim em que se encontra a moto em comento, o valor praticado no comércio e demais circunstâncias, **AVALIO A MOTOCICLETA EM R$ 700,00 (setecentos Reais).**

Campina Grande/PB, 24/08/2021.

Oficial de Justiça Avaliador Federal